



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 40, de 10 de março de 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a nova forma de envio das informações dos gastos de pessoal definida na Resolução Normativa nº 14/2009,**

**RESOLVE** estabelecer o formato dos dados, da folha de pagamento mensal de pessoal a ser remetido ao TCE nos termos do Art. 1º da RN-TC nº 14/2009, no padrão constante do anexo único desta Portaria que será encaminhado bimestralmente até o último dia do mês a que se referir, exclusivamente através do Portal do Gestor.

**Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**  
**Presidente**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 40, 10 de março de 2010.  
Anexo Único**

1. Informações gerais necessárias para a compreensão do layout das tabelas:

- ✓ Deverá ser enviado um arquivo compactado gerado exclusivamente pelo módulo de validação do SAGRES Estadual de Pessoal;
- ✓ Os arquivos no formato TXT deverão ser gerados conforme padrão estabelecido no item 2 deste anexo.

2. Padrão de layout das informações em TXT:

XXXXXXXXAAMM\_Nome(1)

(2)

Periodicidade: Bimestral (3)

Descrição (4)	Chave (5)	Posição inicial (6)	Posição final (7)	Tipo / Tamanho (8)	Observação / Origem (9)	Obrigatório (10)

**Legenda:**

1	Nome da tabela. (Ela deverá conter o código da unidade responsável (900200) + competência + o nome do arquivo)
2	Informações sobre o conteúdo da tabela
3	Periodicidade do <b>envio</b> da informação. Nos termos do art. 1º da Resolução Normativa RN TC 14/09, o envio é <b>bimestral</b> , com informações das <b>folhas de pagamento mensal</b> .
4	Os campos das tabelas deverão ser informados no arquivo TXT, como definidos; respeitando seus tipos e tamanhos. Para campo não reconhecido ou de tipo ou tamanho inválido, será gerado um erro de validação.
5	Informa se o Campo é chave Sim ou Não
6	Indica o início da posição do registro.
7	Indica o final da posição do registro.
8	Tipo da registro do campo que poderá ser Caractere “C” ou Numérico “N” e o tamanho do campo
9	Informações adicionais para o conteúdo dos campos a exemplo do formato de data: DDMMAAAA. Ex: 01032009 refere-se ao dia 1 de março de 2009.
10	Informa se o campo é obrigatório Sim ou Não

## 3. Tabelas a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

**Cadastro**

contém informações referentes aos dados básicos dos SERVIDORES.

Periodicidade do envio: Bimestral

Descrição	Chave	Posição Inicial	Posição Final	Tipo / Tamanho	Observação / Origem	Obrigatório
CPF servidor	Não	1	11	N (11)	Formato: 00000000000	Sim
Data de Nascimento do Servidor	Não	12	19	N (8)	Formato: AAAAMMDD	Sim
Nome Servidor	Não	20	64	C (45)	Completo sem abreviações	Sim
Matrícula	Sim	65	71	N (7)	Formato: 0000000	Sim
Tipo de Cargo	Não	72	86	C (15)		Sim
Nome do órgão de lotação	Não	87	116	C (30)		Sim
Nome do cargo	Não	117	146	C (30)		Sim
Data de admissão	Não	147	154	N (8)	Formato: AAAAMMDD	Sim
Data de aposentadoria	Não	155	162	N (8)	Formato: AAAAMMDD	Sim
Código da lotação	Não	163	164	N (2)		Sim
Código do cargo	Não	165	167	N (3)		Sim
Nome da Unidade de Trabalho	Não	168	212	C (45)		Sim
Código da Unidade de Trabalho	Não	213	216	N (4)		Sim
Sigla do Poder onde trabalha	Não	217	219	C (3)	EXE, ALE, TCE, TJE, MPE	Sim
Período de competência da informação	Sim	220	225	N (6)	MMAAAA	Sim
Nome do órgão à disposição	Não	226	255	C (30)		Sim

**Financeiro**

---

contém informações referentes aos dados financeiros do servidor.

---

Periodicidade do envio: bimestral

<b>Descrição</b>	<b>Chave</b>	<b>Posição Inicial</b>	<b>Posição Final</b>	<b>Tipo / Tamanho</b>	<b>Observação / Origem</b>	<b>Obrigatório</b>
Matrícula	Sim	1	7	N (7)	Formato: 0000000	Sim
Valor bruto	Não	8	18	N (11)		Sim
Valor desconto	Não	19	28	N (10)		Sim
Período de competência da informação	Sim	29	34	N (6)	MMAAAA	Sim